

cidadãos hoje vão passando e tendo em conta o aumento previsível (e já neste momento visível) das receitas. Não serão os 33% mas será um aumento muito significativo, por via deste imposto.

Quem paga o imposto são os cidadãos de Leiria. Descendo um pouco (não digo descer para os 0,3%), o que faz parte da nossa proposta, julgo que seria um gesto de generosidade, de benevolência e o dissermos à população que os impostos que lhe cobramos também se ajustam às dificuldades por que todos passamos.

Muito obrigado.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Passamos ao ponto número seis.

**6. PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE IMÓVEL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) -
Apreciação, discussão e votação.**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Senhor Presidente da Câmara, para apresentar.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RAUL CASTRO)

Trata-se de uma situação relativa a uma empresa que se instalou na Zicofa.

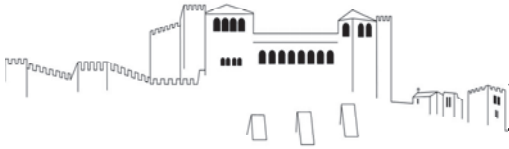
Ao abrigo do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, que consta do Código Fiscal de Investimento, articulado com o regulamento da Comunidade Europeia, com o efeito do vertido para esse regulamento pelo n.º 2 do artigo 18.º do CFI, pretende-se – da parte da empresa – que seja reconhecido o direito à isenção de IMI durante cinco anos, de acordo com o regime fiscal que está instituído.

Esta empresa está localizada na zona industrial. O benefício é relativo a bens imóveis em regime de locação financeira, que estão previstos no regulamento e, na nossa perspetiva, reúne as condições, de acordo com este e com o CFI, face ao número de trabalhadores que tem e face ao investimento, já reconhecido oficialmente.

Nesse sentido, foi aprovado por unanimidade na Câmara e propõe-se que seja considerada a pretensão para efeitos de isenção de IMI, pelo período de cinco anos.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Alguém pretende intervir? Não.



Vamos passar à votação do ponto número seis: “*PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DE IMÓVEL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)*”

Quem vota contra?

Quem se abstém?

Quem vota a favor?

A Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pelas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 53.º Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibera por maioria, com sete abstenções, aprovar o reconhecimento de interesse municipal do investimento realizado pela sociedade DRT Rapid – Protótipos e Moldes, Lda., relativamente à aquisição, em regime de locação financeira, do prédio urbano constituído por pavilhão industrial, sito na zona industrial da Cova das Faias, Lote 8, Freguesia de Marrazes.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Ponto número sete.

7. INTEGRAÇÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL DE IMÓVEIS QUE JÁ ERAM PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À DATA DA ENTRADA EM VIGOR DO POCAL -Apreciação, discussão e votação.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Senhor Presidente da Câmara, para apresentar.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (RAUL CASTRO)

Temos vindo, é um processo moroso, e já aqui várias vezes foi falado da necessidade de se levar ao registo um conjunto enorme de imóveis que sendo propriedade do Município não têm qualquer registo, nem sequer contabilístico e, por vezes, não têm o registo sob o ponto de vista jurídico de titularidade.

Tendo essa regularização de alguns imóveis sido feita, no valor de trezentos e sessenta e nove mil euros, o que se propõe é a autorização para ser considerada – no património autárquico – de acordo com o POCAL.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOSÉ DA SILVA ALVES)

Alguém pretende intervir? Não.